



COREME – Comissão de Residência Médica Rede de Assistência à Saúde Metropolitana

EDITAL Nº. 01/2015 - COREME

A Comissão de Residência Médica – COREME, da Rede de Assistência à Saúde Metropolitana, torna público:

I - No período de 05/10/15 a 30/11/15, das 08h às 17h, na COREME da Rede de Assistência à Saúde Metropolitana, situada à Avenida Dom Pedro I, nº. 65, Jardim Edmar, CEP: 87.113-280, Sarandi/PR, **telefone (44) 3264.8874**, estarão abertas as Inscrições para o Processo Seletivo de Residência Médica que será realizado no dia 13/12/15, para ingresso em 2016, nas especialidades, conforme abaixo descritas:

1. ESPECIALIDADES:

1.1. Com Acesso Direto:

ESPECIALIDADE	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO	Situação junto a CNRM/MEC
Anestesiologia	02	03 anos	Aprovada
Cirurgia Geral	02	02 anos	Aprovada
Clínica Médica	04	02 anos	Aprovada
Ginecologia e Obstetrícia	02	03 anos	Aprovada
Medicina da Família e Comunidade	02	02 anos	Aprovada
Ortopedia e Traumatologia	02	03 anos	Aprovada
Pediatria	02	02 anos	Aprovada
Radiologia e Diagnóstico por Imagem	02	03 anos	Aprovada



COREME – Comissão de Residência Médica Rede de Assistência à Saúde Metropolitana

1.2. Com Pré-Requisito:

ESPECIALIDADE	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO	Situação junto a CNRM/MEC
Neonatologia	03	02 anos	Aprovada
Medicina Intensiva Adulto	02	02 anos	Aprovada

1.3. Todas as vagas são contempladas com bolsa/remuneração (conforme Lei nº 6932 de Julho de 1981), sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei.

1.4. Será permitido ao Médico cursar apenas 01 (uma) área de atuação em cada especialidade (artigo 56 - Resolução CNRM nº 02/2005).

1.5. É vedado ao Médico repetir Programa de Residência Médica, em especialidade que já tenha anteriormente concluído, em instituição do Estado do Paraná ou de qualquer outro Estado da Federação (artigo 56 - Resolução CNRM nº02/2005).

1.6. É de inteira responsabilidade de o candidato interar-se das datas, horários e locais de realização dos eventos do Processo Seletivo e Matrícula, devendo para tanto consultar os Editais na página eletrônica www.redemetropolitana.org.br, ou, ainda, na Secretaria da COREME.

2. PROCESSO DE INSCRIÇÃO:

2.1. Para vagas de acesso direto, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- ✓ Fotocópia autenticada do Diploma do Curso de Medicina ou Declaração de ser aluno regularmente matriculado no último ano do curso, com data de conclusão prevista anterior ao início do Programa de Residência Médica;
- ✓ Fotocópia da Cédula de Identidade, CPF e Certidão de Nascimento ou Casamento;
- ✓ 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- ✓ Currículo Lattes, com comprovação através de fotocópia autenticada dos cursos concluídos;
- ✓ Para o candidato que quiser fazer jus ao benefício do PROVAB, será observado o artigo 13 da Resolução do CNRM nº. 02, de 27 de agosto de 2015, devendo o candidato apresentar o certificado de conclusão ou a declaração de conclusão do PROVAB no ato da inscrição para o Processo Seletivo.

2.2. Para as vagas com pré-requisito, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:



COREME – Comissão de Residência Médica Rede de Assistência à Saúde Metropolitana

- ✓ Fotocópia autenticada do Diploma do Curso de Medicina;
- ✓ Fotocópia da Cédula de Identidade, CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento e CRM;
- ✓ 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- ✓ Currículo Lattes, com comprovação através de fotocópia autenticada dos cursos concluídos;
- ✓ Para o candidato que quiser fazer jus ao benefício do PROVAB, será observado o artigo 13 da Resolução do CNRM nº. 02, de 27 de agosto de 2015, devendo o candidato apresentar o certificado de conclusão ou a declaração de conclusão do PROVAB no ato da inscrição para o Processo Seletivo.
- ✓ Fotocópia autenticada do Diploma da Especialidade ou Declaração do Término da Residência Médica ou Declaração de aluno matriculado no último ano do curso de Residência Médica, com data de conclusão prevista anterior ao início do novo Programa de Residência Médica, conforme abaixo:

Modalidade da Residência	Pré-requisito
Neonatologia	Residência em Pediatria, devidamente credenciada pela CNRM.
Medicina Intensiva Adulto	Residência em Clínica Médica, Cirurgia Geral, Anestesiologia, Infectologia ou Neurologia, devidamente credenciada pela CNRM

2.3. Os candidatos estrangeiros ou brasileiros que concluíram o Curso de Graduação em Medicina em Instituições de Ensino estrangeiras poderão inscrever-se no Processo Seletivo, com Diploma devidamente revalidado no Brasil, devendo, no momento da matrícula, apresentar os documentos exigidos.

2.4. O valor da Taxa de Inscrição é de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

- ✓ O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 30/11/15, através de **depósito identificado** no Banco do Brasil, favorecido Rede de Assistência à Saúde Metropolitana, agência 1483-4, conta nº. 120000-3.

2.5. As inscrições deverão ser feitas via Internet, através do endereço eletrônico www.redemetropolitana.org.br, ou na COREME da Rede de Assistência à Saúde Metropolitana, situada à Avenida Dom Pedro I, nº. 65, Jardim Edmar, CEP: 87.113-280, Sarandi/PR, das 08h30min até às 17h.



COREME – Comissão de Residência Médica Rede de Assistência à Saúde Metropolitana

- ✓ O candidato deverá enviar os documentos solicitados, juntamente com o comprovante do pagamento da taxa de inscrição para a COREME da Rede de Assistência à Saúde Metropolitana, no endereço acima citado, até a data de 30/11/15, até as 17h30min, pessoalmente, ou encaminhados **via Sedex**, desde que postados até a mesma data.
- ✓ Os candidatos que não enviarem todos os documentos solicitados nos itens 2.1 e 2.2, juntamente com o comprovante do pagamento da taxa de inscrição, até a data acima mencionada, serão excluídos do certame.

2.6. O edital de homologação das inscrições será publicado no dia 07/12/15, à partir das 14h, no endereço eletrônico www.redemetropolitana.org.br, e disponibilizado na COREME da Rede de Assistência à Saúde Metropolitana.

2.7. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização da prova deverá solicitá-lo à COREME, por escrito, até o dia 30/11/15.

2.8. A inscrição no Processo Seletivo implica na aceitação plena de todos os termos deste edital. Caso o candidato desista de realizar o Processo Seletivo, o valor referente à taxa de inscrição não será devolvido.

3. PROCESSO DE SELEÇÃO:

Das especialidades com acesso direto:

3.1. A seleção para os Programas de Residência Médica com acesso direto, conforme item 1.1., (Anestesiologia, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Ginecologia e Obstetrícia, Medicina da Família e Comunidade, Ortopedia e Traumatologia, Pediatria, Radiologia e Diagnóstico por Imagem), será realizada em 02 (duas) etapas sucessivas, sendo composta de avaliação teórica de múltipla escolha e análise de currículo, conforme abaixo:

- ✓ 1ª etapa: Prova Objetiva, que terá peso 9,0 (nove). Será composta de 100 (cem) questões de múltipla escolha, contendo cada questão um enunciado e cinco alternativas indicadas pelas letras "a, b, c, d, e". Cada questão terá apenas uma única resposta correta. A prova objetiva será subdividida de maneira igualitária em questões de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Medicina da Família e Comunidade.
- ✓ 2ª etapa: Análise de currículo, que terá peso 1,0 (um). O currículo será analisado e pontuado conforme modelo de ficha disponibilizada no site.

Das especialidades com pré-requisito:

3.2. A seleção para os Programas de Residência Médica com pré-requisito, conforme item 1.2., (Neonatologia e Medicina Intensiva Adulto), será realizada em 02 (duas) etapas sucessivas, sendo composta de avaliação teórica de múltipla escolha e análise de currículo, conforme abaixo:



COREME – Comissão de Residência Médica Rede de Assistência à Saúde Metropolitana

- ✓ 1ª etapa: Prova Objetiva, que terá peso 9,0 (nove). Será composta de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, contendo cada questão um enunciado e cinco alternativas indicadas pelas letras “a, b, c, d, e”. Cada questão terá apenas uma única resposta correta. A prova objetiva será subdividida conforme abaixo:

ESPECIALIDADE	CONTEÚDO	NÚMERO DE QUESTÕES
Neonatologia	Pediatria	50
Medicina Intensiva Adulto	Anestesiologia Cirurgia Geral Clínica Médica Infectologia Neurologia	50

- ✓ 2ª etapa: Análise de currículo, que terá peso 1,0 (um). O currículo será analisado e pontuado conforme modelo de ficha disponibilizada no site.

3.3. Os candidatos realizarão as provas objetivas nas dependências do Colégio Estadual Olavo Bilac, situado na Rua Jaçanã, nº. 587, Centro, Cep: 87.111-140, Sarandi/PR (esquina com a Avenida Londrina - próximo à Igreja Nossa Senhora das Graças).

4. CONSIDERAÇÕES GERAIS.

4.1. Prova Objetiva:

- ✓ A prova objetiva será realizada na data de 13/12/15, às 08h (oito horas), no local informado no item 3.3., e terá duração de 04h (quatro horas).
- ✓ As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do Cartão de Respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente ou dupla marcação.
- ✓ O candidato deverá apresentar-se no local da prova com antecedência mínima de 40 (quarenta) minutos, munido de documento de identidade com foto original, lápis e caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente.



COREME – Comissão de Residência Médica Rede de Assistência à Saúde Metropolitana

- ✓ Os portões serão fechados às 07h45min. Após este horário, não será mais permitida a entrada de candidatos.
- ✓ Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferente do predeterminado neste Edital.
- ✓ Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- ✓ Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de provas sem autorização e acompanhamento da fiscalização.
- ✓ O candidato somente poderá retirar-se da Sala da Prova após 01h (uma hora) do início da mesma, devendo, antes, entregar a um dos fiscais o caderno de prova e o cartão-resposta. Por motivos de segurança, o candidato não poderá levar o Caderno de Questões, a qualquer momento.
- ✓ O candidato, no dia da realização das provas, somente poderá anotar as respostas para conferência na última folha do Caderno de Provas. Qualquer outra anotação ou impressão no documento será considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato infrator à eliminação do Processo Seletivo.
- ✓ O candidato será sumariamente eliminado deste Processo Seletivo no caso de: a) lançar mão de meios ilícitos para realização das provas; b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares, autoridades ou outros candidatos; c) se atrasar ou não comparecer às provas; d) se apresentar em local diferente do previsto neste Edital; e) se afastar do local das provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas; f) deixar de assinar a Lista de Presença e o respectivo Cartão Resposta; g) se ausentar da sala portando o Cartão Resposta e/ou o Caderno de Questões; h) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para sua realização; i) descumprir as instruções contidas nas capas das provas; j) for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou utilizando máquinas de calcular ou similares, livros, códigos, manuais, impressos ou anotações e/ou; k) após as provas, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter utilizado processos ilícitos na realização das mesmas.
- ✓ É vedado durante as provas o uso de aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registro, eletrônicos ou não, tais como: agendas, relógios não analógicos, notebook, transmissor de dados e mensagens, máquina fotográfica, telefones celulares, "pagers", microcomputadores portáteis e/ou similares.
- ✓ É vedado também o uso de óculos escuros ou de quaisquer acessórios de chapalaria tais como chapéu, boné, gorro ou protetores auriculares.
- ✓ Não será permitida a entrada de candidatos, no ambiente de provas, portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação. O candidato que não atender à solicitação será, sumariamente, eliminado do Processo Seletivo.



COREME – Comissão de Residência Médica Rede de Assistência à Saúde Metropolitana

- ✓ O candidato deverá colocar seus objetos pessoais de natureza eletrônica, inclusive celular, que deverá estar desligado pelo próprio candidato, em saco plástico disponibilizado pela fiscalização e guardá-lo embaixo de sua carteira, sob pena de eliminação do presente Processo Seletivo.
- ✓ Para todos os candidatos não será permitida a consulta a livros, apostilas, códigos ou qualquer outra fonte durante a realização das provas.
- ✓ A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim no período da inscrição, deverá levar um acompanhante adulto, no dia da prova, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não realizará a prova.
- ✓ A Rede de Assistência à Saúde Metropolitana não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.
- ✓ Ao final das provas, os 03 (três) últimos candidatos em cada sala só serão liberados quando todos tiverem concluído ou as mesmas se tenham encerrado. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas.
- ✓ No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das mesmas e/ou pelos representantes da Rede de Assistência à Saúde Metropolitana, informações referentes ao conteúdo das provas.
- ✓ A Rede de Assistência à Saúde Metropolitana se exime das despesas com viagens e com estadias dos candidatos geradas por este Processo Seletivo.

4.2. Análise de currículo e entrevista:

- ✓ Todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo terão seus currículos avaliados pela Comissão de Residência Médica e passarão por entrevista no mesmo dia da prova, 13/12/15, à partir das 14h, na Rede de Assistência à Saúde Metropolitana (Hospital Metropolitano de Sarandi). Os candidatos deverão entrar pela Recepção da Metroimagem, situada na Rua Vereador José Fernandes de Araújo, nº. 1195, Jardim Edmar, Cep: 87.113-010, Sarandi/PR.
- ✓ Os candidatos deverão apresentar-se ao local acima descrito com até meia hora de antecedência.
- ✓ Não será fornecido o resultado da seleção por telefone, fax, e-mail, carta ou telegrama.
- ✓ Não serão pontuados certificados de cursos online.

5. DOS RECURSOS:

5.1. No dia 14/12/15, à partir das 14h, estará disponível no endereço eletrônico www.redemetropolitana.org.br o gabarito oficial da Prova Objetiva.



COREME – Comissão de Residência Médica Rede de Assistência à Saúde Metropolitana

5.2. A partir da divulgação do gabarito oficial da Prova Objetiva, o candidato terá o prazo improrrogável de 24h (vinte e quatro horas) para interpor recurso, utilizando-se de formulário específico que estará disponível no endereço eletrônico www.redemetropolitana.org.br. Os recursos que não estiverem devidamente redigidos no formulário especificado acima não serão analisados.

5.3. O candidato deverá protocolar o recurso, pessoalmente, na Secretaria da COREME, situada à Avenida Dom Pedro I, nº. 65, Jardim Edmar, Sarandi/PR.

5.4. Serão admitidos recursos relativos ao gabarito, à formulação e ao conteúdo das questões da Prova Objetiva, desde que devidamente fundamentados. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do Cartão-Resposta, nem pelo motivo da resposta que apresenta rasura.

5.5. Não caberá recurso da análise do currículo.

5.6. Os recursos da Prova Objetiva serão analisados pela Comissão da Residência Médica, e a decisão será divulgada no site www.redemetropolitana.org.br, e disponibilizada na Secretaria da COREME da Rede de Assistência à Saúde Metropolitana no dia 18/12/15, à partir das 14h.

- ✓ Do recurso, não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do seu resultado.

6. DO RESULTADO FINAL:

6.1. O resultado final, com todos os classificados, será divulgado por edital, no dia 21/12/15, a partir das 14h, no endereço eletrônico www.redemetropolitana.org.br.

- ✓ O resultado final não será fornecido por telefone, fax, e-mail, carta ou telegrama.

6.2. Se houver empate entre os candidatos, expresso pela média final, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- ✓ Idade do candidato (vencedor da maior idade).

7. DA MATRÍCULA:

7.1. Os candidatos classificados conforme o limite de vagas nas especialidades conforme consta nos itens 1.1 e 1.2, deverão efetuar suas matrículas no período de 04/01/16 à 11/01/16, das 08h30min às 17h, no endereço citado abaixo:



COREME – Comissão de Residência Médica Rede de Assistência à Saúde Metropolitana

Local da matrícula

Secretaria da COREME da Rede de Assistência à Saúde Metropolitana – Avenida Dom Pedro I, nº. 65, Jd Edmar, CEP: 87.113-280, Sarandi/PR – telefone: (44) 3264.8874

7.2. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado no item 7.1, implicará na desclassificação do mesmo.

7.3. Somente serão considerados com direito à vaga, os candidatos que alcançarem as maiores notas, até o limite de vagas existentes e que no ato da matrícula apresentar a seguinte documentação:

- ✓ 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- ✓ Atestado de vacina (varíola, rubéola, hepatite e febre amarela);
- ✓ Cópia da cédula de identidade, CPF, título de eleitor, CRM (ou comprovante de inscrição) e cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- ✓ Cópia do comprovante de endereço;
- ✓ Número do PIS/PASEP e INSS (que consta em sua carteira de trabalho);
- ✓ Cópia do Cartão SUS;
- ✓ Grupo Sanguíneo e Fator Rh.
- ✓ Data e local do primeiro emprego;
- ✓ Número de dependentes econômicos;
- ✓ Cópia do cartão magnético da conta corrente (número da conta bancária, conta corrente e agência).

7.4. O candidato que não apresentar todos os documentos solicitados no ato da matrícula será considerado eliminado. Não será aceita entrega posterior dos documentos.

7.5. Na hipótese de restarem vagas nas diferentes especialidades, far-se-ão novas convocações, via e-mail, para preenchimento destas vagas.

7.6. O candidato convocado para ocupar a vaga de desistência terá o prazo **improrrogável** de 36h (trinta e seis horas) para efetuar sua matrícula, sob pena de perdê-la.

7.7. O candidato convocado a assumir a vaga, porém, impossibilitado de cumprir o programa de residência médica devido a obrigações Militares, deverá, após a efetivação da matrícula, solicitar o seu trancamento, que deverá ser feito por escrito e dirigido à COREME, conforme determina a Resolução nº. 4, de 30 de setembro de 2011, do CNRM.



COREME – Comissão de Residência Médica Rede de Assistência à Saúde Metropolitana

- ✓ O reingresso do médico residente com matrícula trancada em decorrência de prestação de Serviço Militar se dará mediante requerimento à COREME, até o dia 30 de julho do ano em que presta Serviço Militar, ou seja, do ano anterior ao ano da reintegração ao Programa de Residência Médica (art. 6, da Resolução nº. 4, de 30 de setembro de 2011, do CNRM).

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. Os residentes oficialmente matriculados para os Programas de Residência Médica deverão comparecer para iniciar suas atividades em 01/03/2016, às 08h, na COREME da Rede de Assistência à Saúde Metropolitana

LOCAL DE APRESENTAÇÃO	Data / Horário
Secretaria da COREME da Rede de Assistência à Saúde Metropolitana – Avenida Dom Pedro I, nº. 65, Jd Edmar, CEP: 87.113-280, Sarandi/PR – telefone: (44) 3264.8874.	01/03/2016, às 08h.

8.2. Os residentes matriculados nos Programas de Residência Médica terão direito a:

- ✓ Bolsa remunerada, conforme valor estabelecido na Lei nº. 11.381, de 01/12/2006;
- ✓ Alimentação;
- ✓ Repouso anual de 30 (trinta) dias, em data estabelecida pela COREME.

8.3. O candidato regularmente matriculado que não comparecer e que não apresentar justificativa **na data, horário e local acima indicado**, conforme item 8.1., será considerado desistente, e a vaga será destinada à convocação do subsequente.

8.4. O Termo de Compromisso do Curso da Residência Médica será assinado no primeiro dia de atividades.

8.5. Os médicos admitidos como Residentes obedecerão ao Estatuto e Regimento da Rede de Assistência à Saúde Metropolitana, ao Regulamento Interno da COREME, bem como ao Manual do Médico Residente.

8.6. O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso, iniciará as atividades no dia seguinte ao da efetivação da matrícula.

8.7. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.



COREME – Comissão de Residência Médica Rede de Assistência à Saúde Metropolitana

8.8. A inscrição no Processo Seletivo implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital em outros editais que forem publicados durante a realização do Processo Seletivo, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.

8.9. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Residência Médica da Rede de Assistência à Saúde Metropolitana.

Sarandi/PR, 24 de setembro de 2015.

Prof. Dr. Marco Aurélio Beloto de Souza
Presidente da COREME

Dr. Carlos Alberto Ferri
Superintendente Administrativo